EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem os estatutos, e de acordo com legislação sindical vigente, pelo presente edital, **convoca todos os empregados associados e não associados, lotados nas Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes, no município de Maceió e nos demais municípios do Estado de Alagoas, representadas pelo** **Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - Sindicom - entidade inscrita sob CNPJ: 33.632.985/0001-27,** para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **12 de novembro de 2020**, no auditório da sede do sindicato, sito à Rua Comendador Teixeira Bastos,444-Prado, nesta cidade, nos seguintes horários: em primeira convocação, às 17:00 horas, ou em segunda convocação às 18:00 horas, com quórum legal ou qualquer número**,** a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a). Leitura da ata anterior;

b). Apresentação, discussão e aprovação da Pauta Única de Reivindicações, elaborada pela Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo, visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes, aplicável aos integrantes da categoria que exercem as suas atividades no Município de Maceió e demais Municípios do Estado de Alagoas, com vigência de 01.01.2021 a 31.12.2021; c). Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, inclusive, à diretoria da Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo para estabelecer negociações e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes – SINDICOM - ou separadamente discutir e negociar a pauta com qualquer empresa da categoria econômica que queira firmar Acordo Coletivo de Trabalho, a respeito das reivindicações aprovadas na assembleia, bem como adotar em ambos os casos, todas as medidas que se fizerem necessárias para defesa dos interesses dos trabalhadores, inclusive suscitar dissídio coletivo, no caso de malograrem as negociações, podendo também, celebrar acordo nos autos do mesmo; d). Discussão e aprovação do valor ou índice da Contribuição Negocial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT., e artigo 8º, IV, da Constituição Federal, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição dos beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho; e) Discussão e deliberação para manter a assembleia em caráter permanente, até o estabelecimento final das negociações, seja pela via extrajudicial ou judicial.

Maceió, 05 de novembro de 2020.

Walter Freire dos Santos – Presidente – CPF:326.499.914-53.

Publicado no Diário Oficial de Alagoas, edição do dia 06 de novembro de 2020, pág. 79.